

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA DIAGRAMA COMUNICAÇÕES LTDA - ME.

Aos 08(oito) dia do mês de novembro de 2016, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, representado neste ato por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **DIAGRAMA COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 74.155.763/0001-48, com sede na Av. Presidente Vargas, 583, sala 1714, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-003, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio, **Sr. MARCELO SANTOS DE CAJUEIRO COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 08.577.868-6 IFP/RJ e CPF nº 897.805.667-91, após autorização do Diretor Geral, firmam o presente termo aditivo ao contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 13/12/2016 e a terminar em 12/12/2017, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - Incluir no contrato, como **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e DA CONTRATANTE**:

Observar o estrito cumprimento do Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da instituição **CONTRATANTE**, especialmente o disposto no inciso II do art. 6º, ora transcrito:

art. 6º – Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3º:

...

II – na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 61000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, com cobertura compatível com o novo prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

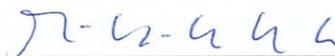
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

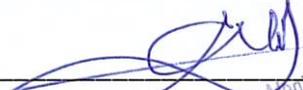


DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS



Sr. MARCELO SANTOS DE CAJUEIRO COSTA
SÓCIO DA EMPRESA
DIAGRAMA COMUNICAÇÕES LTDA. - ME

TESTEMUNHAS



Nome
CPF/MF
Carlos Augusto Pinho Lusoga
Membro do Núcleo de Controle e Supervisão
INCA - COAGE - Divisão de Supervisão
Licença: 1863769 MS
CPF: 243.657.927-53



Nome
CPF/MF
Fernando R. Villa-Forte
Mat: 1590093 - MS
INCA - COAD
Cargo de Diretor de Controle

F D U C

DIAGRAMA-SA3-2190-2013-PRORROG-2016-2017